

ANEXO “F”

NORMAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DEFESA PESSOAL E DE ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO

1. FINALIDADE

~~Informar o instrutor ou professor quanto aos procedimentos referentes à verificação da aprendizagem nos EE/UEE, oferecendo-lhe as orientações básicas para a elaboração e aplicação da prova de defesa pessoal e de armamento munição e tiro.~~

2. CONCEITO

~~É a modalidade de prova que visa medir a execução de tarefas práticas pelo aluno. Com o seu uso, o instrutor ou professor verifica e avalia a capacidade do aluno na execução de golpes de defesa e de ataque na defesa pessoal e de terceiros, bem como na realização do tiro policial tudo com vistas ao êxito da atividade operacional.~~

3. ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVA

3.1. Elaboração da Proposta de Prova

~~— Todas as regras, orientações e prazos são os constantes do Anexo “B” a estas normas.~~

3.2. Aplicação

3.2.1. Defesa Pessoal

~~— Constará de 5 (cinco) ou 10 (dez) exercícios a serem definidos pelo instrutor por ocasião da proposta de prova, sendo avaliados conforme os quesitos e critérios abaixo:~~

3.2.1.1. Quesitos avaliados

I. Técnica: (valerá 50% do total da prova)

~~— Avalia a capacidade do aluno de aplicar, de forma eficaz, a técnica ensinada, observados todos detalhes de posicionamento, pegada, projeção, queda etc;~~

~~— Terá pontuação de 1,000 ponto para prova com cinco exercícios ou 0,500 ponto para prova com dez exercícios.~~

H. Velocidade: (valerá 25% do total da prova)

~~— Avalia a capacidade do aluno de executar o movimento com rapidez suficiente para neutralizar a reação ou mudança de atitude do oponente;~~

~~— Terá pontuação de 0,500 ponto para prova com cinco exercícios ou 0,250 ponto para dez.~~

III. Energia : (valerá 25% do total da prova)

~~— Avalia a capacidade do aluno de executar o exercício com força suficiente para neutralizar a ação do oponente, mesmo mediante resistência deste;~~

~~— Terá pontuação de 0,500 ponto para a prova com cinco exercícios ou 0,250 ponto para a prova com dez exercícios.~~

3.2.1.2. Correção da Prova

~~— Será feita no momento da aplicação, pelo instrutor ou professor, a quem cabe divulgar a nota alcançada pelos alunos, ao final da seção de verificação ou imediatamente.~~

I. Fórmula para obtenção da nota em um exercício

~~— Nota do exercício = T + V + E~~

Onde: T = pontuação obtida em Técnica;

V = pontuação obtida em Velocidade;

E = pontuação obtida em Energia.

H. Cálculo da nota da prova

~~— É o somatório das notas obtidas nos “N” exercícios: Nota do Exercício 1 + Nota do Exercício 2 + (...) + Nota do Exercício N.~~

3.2.2. Tiro Policial

- ~~—A prova prática de tiro policial será específica para cada tipo de curso a ser realizado pela Corporação, devendo, portanto ser observadas, no que couber, pelo instrutor ou professor, as regras estipuladas no Anexo “B” a estas normas, que trata da elaboração de prova prática.~~
- ~~—No que couber, a proposta de um seminário e sua execução, devem obedecer ao que estabelece o Anexo “D” a estas normas.~~